



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Departamento Tributário	9
Notificações	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

324

PORTARIA Nº 324 , DE 04 DE MAIO DE 2026.

A Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 30 dias em descanso com início entre: **04/05/2026 a 02/06/2026, 05/05/2026 a 03/06/2026, 11/05/2026 a 09/06/2026, 17/05/2026 a 15/06/2026**, Artigo 129 e 130, Inciso I, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – CLT.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 30 DIAS		
Wesley Rodrigues de Freitas	CAIXA I/NM-02-06	01/07/2024 a 30/06/2025
Renan Antonio Lucas	SERVENTE GERAL/NB-01-06	01/05/2025 a 30/04/2026
Eduardo schmidt Machado	MED. PROGR.SAU.FAMIL/SAU16 II	03/02/2025 a 02/02/2026
Fatima Aparecida Alves da Cruz	SERVENTE DE LIMPEZA/NB-01-10	09/03/2025 a 08/03/2026
Luzia Augusto de Oliveira	AGENTE COMUNITARIO/SAU-03-05	01/08/2024 a 31/07/2025
Alexandre Riani Junior	PEDREIRO/NB-03-07	07/06/2024 a 06/06/2025
Thais Cristyne de Oliveira	AUXILIAR ADMINISTRAT/NM-01B-05	23/11/2024 a 22/11/2025
Gabriel da Silva Castro	MED PLANT URG E EMER/SAU-14B-01	04/04/2025 a 03/04/2026
Aparecida Donizete Braz Zenatti	COZINHEIRA/NB-02-09	02/03/2025 a 01/03/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

324-A

Artigo 2º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 18 dias em descanso com início entre: **04/05/2026 a 21/05/2026**, nos termos do Artigo 129 a 130, Inciso II– CLT.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 18 DIAS		
João Eduardo Santini	TECNICO DE TURISMO/NM-02-09	01/07/2024 a 30/06/2025

Artigo 3º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 20 dias em descanso com início entre: **04/05/2026 a 23/05/2026, 05/05/2026 a 24/05/2026, 11/05/2026 a 30/05/2026**, nos termos do Artigo 143, – CLT.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 20 DIAS		
Eduardo Oliveira dos Santos	OPERADOR POCO ABAS/NB-03-01	07/06/2024 a 06/06/2025
Ruy Marcio Quintela	DIRETOR CLINICO/SAU-14-11	05/05/2025 a 04/05/2026
Brenda da Silva Pereira	SERVENTE GERAL/NB-01-03	08/03/2025 a 07/03/2026
Jose Antonio Teixeira Junior	SECRETARIO ADJUNTO	03/06/2024 a 02/06/2025
Vera Lucia Cazao	VIGIA GERAL/NB-02-06	02/07/2024 a 01/07/2025
Henrique Alexandre Alves de Oliveira	MOTORISTA/NB-05-05	04/05/2025 a 03/05/2026
Silvia Helena Moraes Traina	AGENTE DE SAUDE/SAU-03A-07	01/05/2025 a 30/04/2026
Ana Paula Sampaio Oliveira Andreoli	CHEFE DE GABINETE/CCG	09/05/2025 a 08/05/2026
Fabio Rios de Souza	MOTORISTA/NB-05-03	21/02/2024 a 20/02/2025
Antonio Carlos Duz	MED PLANT URG E EMER/SAU-14B-05	26/01/2025 a 25/01/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

324-B

Artigo 4º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 15 dias em descanso com início entre: 11/05/2026 a 25/05/2026, 11/05/2026 a 25/05/2026, nos termos do Artigo 143, – CLT.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
	GOZO DE 15 DIAS	
Ana Maria Quaglio Gazola	AUXILIAR ADMINISTRAT/NM-01B-11	05/07/2024 a 04/07/2025
Wellington Luiz Alvarenga	MOTORISTA AMBULANCIA/ SAU-04-01	03/02/2025 a 02/02/2026

Artigo 5º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 17 dias em descanso com início entre: 18/05/2026 a 03/06/2026 nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – CLT.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
	GOZO DE 17 DIAS	
Larissa Yasmin Gonçalves	AUXILIAR ADMINISTRAT/NM-01B-02	06/09/2024 a 05/09/2025

Artigo 6º – Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 15 dias em descanso com início entre: 04/05/2026 a 18/05/2026, 06/05/2026 a 20/05/2026, 11/05/2026 a 25/05/2026, 13/05/2026 a 27/05/2026, 18/05/2026 a 01/06/2026, 28/05/2026 a 11/06/2026, 26/05/2026 a 09/06/2026, 28/05/2026 a 11/06/2026, Nos termos do Artigo 134– CLT.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

324-C

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 15 DIAS		
Carlíane Parreiras	COORDENADOR PEDAGOGI/NS06E-01	18/12/2024 a 17/12/2025
Rosemeire Benedita Samuel dos Santos	SERVENTE DE LIMPEZA/NB-01-08	03/03/2025 a 02/03/2026
Maria Isabel Destefano Lopes	AUXILIAR ENFERMAGE/SAU-08A-05	06/06/2024 a 05/06/2025
Bruna Roberta Camilo da Costa	TECNICO DE ENFERMAGE/SAU-09-03	20/03/2025 a 19/03/2026
Gabriela de Oliveira Sampaio Isaac	INSTRUTOR DE INFORMA/NM-02-07	04/11/2024 a 03/11/2025
Brunno Cesar Feltrin Bughen Robin	SECRETARIO ESCOLAR/NM-02-01	17/03/2025 a 16/03/2026
Gustavo Zanoni Alberici	MED PLANT URG E EMER/SAU-14B-06	02/07/2024 a 01/07/2025
Henriet Gomes Furiato	SERVENTE DE LIMPEZA/NB-01-06	01/05/2025 a 30/04/2026
Raquel Ap. de Oliveira Galdino	VIGIA GERAL/NB-02-06	23/05/2025 a 22/05/2026
Daniele Cristine Lima Kenes	MED PLANT URG E EMER/SAU-14B-05	09/03/2025 a 08/03/2026

Artigo 7º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 15 dias em descanso com início em: **11/05/2026 a 25/05/2026, 20/05/2026 a 03/06/2026**. Nos termos do Artigo 143º – CLT.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 15 DIAS		
Ana Maria Quaglio Gazola	AUXILIAR ADMINISTRAT/NM-01B-11	05/07/2024 a 04/07/2025
Wellington Luiz Alvarenga	MOTORISTA AMBULANCIA/ SAU-04-01	03/02/2025 a 02/02/2026

Artigo 8º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 14 dias em descanso com início entre: **04/05/2026 a 17/05/2026**. Nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – CLT.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

324-D

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 14 DIAS		
Jennifer Marceley Tomaz Rodrigues	SERVENTE DE LIMPEZA/NB-01-02	17/10/2024 a 16/10/2025

Artigo 9º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 12 dias em descanso com início entre: **18/05/2026 a 29/05/2026**, nos termos do Artigo 134 – CLT.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 12 DIAS		
Sonia Gonçalves dos Santos	COORDENADOR PEDAGOGI/NS06E-01	20/03/2025 a 19/03/2026

Artigo 10º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 05 dias em descanso com início entre: **04/05/2026 a 08/05/2026**, **25/05/2026 a 29/05/2026**, **27/05/2026 a 31/05/2026**. Nos termos do Artigo 134 – CLT.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 05 DIAS		
Marielle Godoy Gobbi	SECRETARIO ESCOLAR/NM-02-09	25/07/2024 a 24/07/2025
Eliceia Cristiana da Silva Ladeira	AUXILIAR DE FARMACIA/SAU-08-09	27/08/2024 a 26/08/2025
Elias Leite Vieira	AJUDANTE DE ENCANADOR/NB-01-10	22/10/2024 a 21/10/2025
Eliane Aparecida Martins Garcia	AUXILIAR DE COMPRAS/NM-01B-09	02/07/2024 a 01/07/2025
Gabriela Goes Ribeira	GERENTE DE DEPARTAMENTO/CGD	19/06/2024 a 18/06/2025
Luciana Raefaela Antonio Janei	RECEPCIONISTA/NM-01A- 09	02/03/2025 a 28/02/2026
Patricia maria de Carli Iversen	FARMACEUTICO II/	23/05/2025 a 22/05/2026
Elisani Marques de Almeida fabro	RECEPCIONISTA/NM-01A- 07	01/12/2024 a 30/11/2025
Maria Julia Leonardo Vieira	GERENTE DE DEPARTAMENTO	13/11/2024 a 12/11/2025
José Wellington Pereira	TECNICO DE SEG DO TR/SAU-10A-02	23/05/2024 a 22/05/2025
Elaine Cristina Bonometti	SERVENTE DE LIMPEZA/NB-01-05	04/06/2024 a 03/06/2025
Patricia Patrocinio		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

324-E

Artigo 11º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 05 dias em descanso com início entre: **04/05/2026 a 08/05/2026, 11/05/2026 a 15/05/2026**. Nos termos do Artigo 143 – CLT.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
	GOZO DE 05 DIAS	
Valeria Cristina Ribeiro	AGENTE COMUNITARIO/SAU-03-08	04/05/2025 a 03/05/2026
Rafael Coury Maluli	ENGENHEIRO CIVIL II/NS-02A-01	05/05/2025 a 04/05/2026
Eliana Alves de Godoy	AUXILIAR ADMINISTRAT/NM-01B- 12	05/05/2025 a 04/05/2026

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE MAIO DE 2026.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 8 de 12

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2026 - Tipo de Licitação “Maior Desconto”
Processo Administrativo nº 571/2026 - Edital de Licitação nº 26/2026.**

OBJETO: *registro de preços para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Itirapina, conforme itens, descrições, unidades de medição e quantitativos constantes da planilha orçamentária integrante do processo licitatório.*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência:

- **Local:** <https://bll.org.br/>
- **Início de envio da Proposta:** **11 de maio de 2026.**
- **Recebimento de Propostas até:** **28 de maio de 2026** – Horas: **08h 00min.**
- **Início dos lances:** **28 de maio de 2026** – Horas: **08h15 min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br: Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br/>;

Requisitar nos e-mails: licitacao6@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br .

Itirapina, 08 de maio de 2026.

FLAVIO SIQUEIRA
FAGUNDES:2148
1592831

Assinado de forma digital
por FLAVIO SIQUEIRA
FAGUNDES:21481592831
Dados: 2026.05.08
16:21:27 -03'00'

FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 9 de 12

Departamento Tributário

Notificações



Prefeitura Municipal de Itirapina Fiscalização Tributária

Notificação Preliminar 034/2026

Contribuinte/ Empresa: 64.650.076 Maria Fernanda Mendes Rabelo
CNPJ: 64.650.076/0001-45
Endereço: Avenida Dois, nº 220, Centro, Itirapina/SP, CEP 13530-001

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, através do departamento de Fiscalização de Tributos, notifica a empresa 64.650.076 Maria Fernanda Mendes Rabelo para que regularize sua inscrição municipal mobiliária através do site <https://vredesim.sp.gov.br/home>. A Lei Municipal nº 1.936/2001 (Código Tributário Municipal) normatiza que:

“Art. 144 - Toda pessoa física ou jurídica sujeita à obrigação tributária deverá promover a inscrição no cadastro fiscal da Prefeitura, mesmo que imune e isenta de tributos, de acordo com as formalidades exigidas nesta lei ou em regulamento, ou ainda pelos atos administrativos de caráter normativo destinados a complementá-los.

Art. 145 - O prazo de inscrição ou de suas alterações é de 30 (trinta) dias, a contar do ato ou fato que a motivou, excetuados os casos em que a lei prevê, forma e prazos diferentes.

§ 1º - Decorrido o prazo previsto neste artigo, será o contribuinte notificado ou convocado por edital, assinalando novo prazo para sua inscrição, sob de pena das sanções cabíveis”

Fica a empresa notificada a regularizar sua inscrição, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, sob pena de multa no valor de R\$ 1.152,60 (Mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), prevista no artigo 107, inciso I, Lei Municipal nº 1.936/2001:

“Art. 107 - As infrações a esse Código serão punidas com as seguintes multas, quando não previstas em Capítulo próprio:

I – 30 (trinta) UFESP aos que cometerem infração para a qual não haja penalidade expressa neste Código.”

Certa do atendimento da presente notificação, subscrevo com elevada estima e consideração.

Itirapina, 27 de março de 2026, às 15:37h.

Fiscal de Tributos
Def. Munic. de Itirapina

Rua Cinco, nº 235, Centro, Itirapina/SP
(19) 3575-3904



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 10 de 12



Prefeitura Municipal de Itirapina Fiscalização Tributária

Notificação Preliminar 035/2026

Contribuinte/ Empresa: 64.604.595 Priscila Fernanda Leme

CNPJ: 64.604.595/0001-77

Endereço: Rua Sete, nº 43, Centro, Itirapina/SP, CEP 13530-019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, através do departamento de Fiscalização de Tributos, notifica a empresa 64.604.595 Priscila Fernanda Leme para que regularize sua inscrição municipal mobiliária através do site <https://viredesim.sp.gov.br/home>. A Lei Municipal nº 1.936/2001 (Código Tributário Municipal) normatiza que:

“Art. 144 - Toda pessoa física ou jurídica sujeita à obrigação tributária deverá promover a inscrição no cadastro fiscal da Prefeitura, mesmo que imune e isenta de tributos, de acordo com as formalidades exigidas nesta lei ou em regulamento, ou ainda pelos atos administrativos de caráter normativo destinados a complementá-los.

Art. 145 - O prazo de inscrição ou de suas alterações é de 30 (trinta) dias, a contar do ato ou fato que a motivou, excetuados os casos em que a lei prevê, forma e prazos diferentes.

§ 1º - Decorrido o prazo previsto neste artigo, será o contribuinte notificado ou convocado por edital, assinalando novo prazo para sua inscrição, sob de pena das sanções cabíveis”

Fica a empresa notificada a regularizar sua inscrição, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, sob pena de multa no valor de R\$ 1.152,60 (Mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), prevista no artigo 107, inciso I, Lei Municipal nº 1.936/2001:

“Art. 107 - As infrações a esse Código serão punidas com as seguintes multas, quando não previstas em Capítulo próprio:

I – 30 (trinta) UFESP aos que cometerem infração para a qual não haja penalidade expressa neste Código.”

Certa do atendimento da presente notificação, subscrevo com elevada estima e consideração.

Itirapina, 27 de março de 2026, às 15:40h.

Fiscal de Tributos
Prof. Alan de Itirapina

Rua Cinco, nº 235, Centro, Itirapina/SP
(19) 3575-3904



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 11 de 12



Prefeitura Municipal de Itirapina Fiscalização Tributária

Notificação Preliminar 039/2026

Contribuinte/ Empresa: 64.403.449 Alef da Cruz Lima

CNPJ: 64.403.449/0001-83

Endereço: Rua C, nº 18, Vila Fepasa, Itirapina/SP, CEP 13531-002

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, através do departamento de Fiscalização de Tributos, notifica a empresa 64.403.449 Alef da Cruz Lima para que regularize sua inscrição municipal mobiliária através do site <https://vreredesim.sp.gov.br/home>. A Lei Municipal nº 1.936/2001 (Código Tributário Municipal) normatiza que:

“Art. 144 - Toda pessoa física ou jurídica sujeita à obrigação tributária deverá promover a inscrição no cadastro fiscal da Prefeitura, mesmo que imune e isenta de tributos, de acordo com as formalidades exigidas nesta lei ou em regulamento, ou ainda pelos atos administrativos de caráter normativo destinados a complementá-los.

Art. 145 - O prazo de inscrição ou de suas alterações é de 30 (trinta) dias, a contar do ato ou fato que a motivou, excetuados os casos em que a lei prevê, forma e prazos diferentes.

§ 1º - Decorrido o prazo previsto neste artigo, será o contribuinte notificado ou convocado por edital, assinalando novo prazo para sua inscrição, sob pena das sanções cabíveis”

Fica a empresa notificada a regularizar sua inscrição, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, sob pena de multa no valor de R\$ 1.152,60 (Mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), prevista no artigo 107, inciso I, Lei Municipal nº 1.936/2001:

“Art. 107 - As infrações a esse Código serão punidas com as seguintes multas, quando não previstas em Capítulo próprio:

I – 30 (trinta) UFESP aos que cometerem infração para a qual não haja penalidade expressa neste Código.”

Certa do atendimento da presente notificação, subscrevo com elevada estima e consideração.

Itirapina, 27 de março de 2026, às 16:31h.

Fiscal de Tributos
Pref. Mun. de Itirapina

Rua Cinco, nº 235, Centro, Itirapina/SP
(19) 3575-3904



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1626

Página 12 de 12



Prefeitura Municipal de Itirapina Fiscalização Tributária

Notificação Preliminar 041/2026

Contribuinte/ Empresa: 64.319.803 Lorena Hermenegildo Azevedo
CNPJ: 64.319.803/0001-96
Endereço: Rua Três, nº 269, Jardim do Sol, Itirapina/SP, CEP 13531-174

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, através do departamento de Fiscalização de Tributos, notifica a empresa 64.319.803 Lorena Hermenegildo Azevedo para que regularize sua inscrição municipal mobiliária através do site <https://vrreredesim.sp.gov.br/home>. A Lei Municipal nº 1.936/2001 (Código Tributário Municipal) normatiza que:

“Art. 144 - Toda pessoa física ou jurídica sujeita à obrigação tributária deverá promover a inscrição no cadastro fiscal da Prefeitura, mesmo que imune e isenta de tributos, de acordo com as formalidades exigidas nesta lei ou em regulamento, ou ainda pelos atos administrativos de caráter normativo destinados a complementá-los.

Art. 145 - O prazo de inscrição ou de suas alterações é de 30 (trinta) dias, a contar do ato ou fato que a motivou, excetuados os casos em que a lei prevê, forma e prazos diferentes.

§ 1º - Decorrido o prazo previsto neste artigo, será o contribuinte notificado ou convocado por edital, assinalando novo prazo para sua inscrição, sob de pena das sanções cabíveis”

Fica a empresa notificada a regularizar sua inscrição, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, sob pena de multa no valor de R\$ 1.152,60 (Mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), prevista no artigo 107, inciso I, Lei Municipal nº 1.936/2001:

“Art. 107 - As infrações a esse Código serão punidas com as seguintes multas, quando não previstas em Capítulo próprio:

I – 30 (trinta) UFESP aos que cometerem infração para a qual não haja penalidade expressa neste Código.”

Certa do atendimento da presente notificação, subscrevo com elevada estima e consideração.

Itirapina, 27 de março de 2026, às 16:36h.

Fiscal de Tributos
Dir. Mun. de Itirapina

Rua Cinco, nº 235, Centro, Itirapina/SP
(19) 3575-3904